

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB COMPOSTO PELA EMPRESA LÍDER ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E PELA EMPRESA TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA PARA A CONCORRÊNCIA Nº 04/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR

No três de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 16h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente a Concorrência nº 04/2025, com a presença da Comissão Especial de Licitação, designada pela Resolução nº 5.841/2023, de 27/10/2023, do Conselho Regional do SENAC/PR, e pela Resolução nº 13.431/2023, de 27/10/2023, do Conselho Regional do SESC/PR, presidida pelo Sr. Leopoldo Nestor Furlan e composta pelos membros, Sr. Amauri Donadon Leal, Sr. Nelcir Antônio Ferro e Sr. Remi Stelmach.

A ausência do senhor Sr. Nelson José Bizoto foi previamente justificada e não comprometeu o andamento da sessão, que contou com a participação dos demais membros da comissão por meio do ambiente virtual.

A Comissão de Licitação contou com o apoio administrativo do analista Andre Luis Siqueira Leal e ainda contou com a presença dos representantes da equipe técnica do SENAC/PR: Engenheiro David Santana Venancio (SENAC/PR).

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da equipe de licitações do SENAC/PR e das áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, **CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB COMPOSTO PELA EMPRESA LÍDER ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E PELA EMPRESA TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA**, conforme abaixo:

No que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações, a Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata.

Em análise aos documentos de Qualificação Técnica, as áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR, emitiram parecer técnico favorável visto que a licitante apresentou todos os documentos necessários, os quais se encontram igualmente em conformidade com as exigências previstas no Edital, conforme Parecer emitido pelas áreas técnicas do SENAC/PR e do SESC/PR.

Em face do exposto, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB COMPOSTO PELA EMPRESA LÍDER ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA E PELA EMPRESA TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA. HABILITADA e VENCEDORA** no certame.

Por fim, o presidente da Comissão Especial de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR (www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da

SENAC/PR

Rua André de Barros, 750
Curitiba – PR – CEP 80010-080
Fax (041) 3219-4715
www.pr.senac.br

SESC/PR

Rua Visconde do Rio Branco, 931,
Curitiba – PR – CEP 80410-001
Fax (041) 3304-2188
www.sescpr.com.br

licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informou que, conforme disposto no item 8 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal.-----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 16h23min. Curitiba, três de novembro de dois mil e vinte e cinco.-----

Participação on-line

LEOPOLDO NESTOR FURLAN

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

REMI STELMACH

Membro da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

AMAURO DONADON LEAL

Membro da Comissão Especial de Licitação



ANDRÉ LUIS SIQUEIRA LEAL

Apoio da Comissão Especial de Licitação

Participação on-line

NELCIR ANTÔNIO FERRO

Membro da Comissão Especial de Licitação



DAVID SANTANA VENANCIO

Engenheiro SENAC/PR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]

CONCORRÊNCIA 04/2025

Anexo I da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

LICITANTE: CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB, composto pela empresa líder ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e pela empresa TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.		
6.1. <u>Habilitação Jurídica:</u>	ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 79.096.020/0001-68	TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA inscrita sob CNPJ nº 32.129.994/0001-37
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK	OK
6.2. <u>Regularidade Fiscal e Trabalhista:</u>	ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 79.096.020/0001-68	TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA inscrita sob CNPJ nº 32.129.994/0001-37
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.</u>	OK	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;	OK	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK	OK

6.2.4 <u>Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço</u> (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK	OK
6.2.5 <u>Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho</u> (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 79.096.020/0001-68	TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA inscrita sob CNPJ nº 32.129.994/0001-37
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos <u>Termos de Abertura e Encerramento do “Livro Diário”</u>, quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do <u>Recibo de Entrega de Livro Digital</u>, assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanco Patrimonial deverão apresentar o Balanco de Abertura.	OK	OK
6.3.2 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	OK	OK

6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo</u> não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório. 6.3.3.1 Para as licitantes reunidas em Consórcio, o valor do capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo a ser comprovado pelo Consórcio, nos termos do subitem acima, deverá ser 10% (dez por cento) superior ao exigido das licitantes individuais, a serem comprovados conforme a proporção de participação de cada consorciada, sob pena de inabilitação.	OK	OK
6.3.4 Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, conforme modelo do ANEXO VIII deste EDITAL, a qual deverá contemplar índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou menor que 0,50 (cinquenta centésimos), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:	OK	OK
6.4. <u>Qualificação Técnica:</u>	ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 79.096.020/0001-68	TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA inscrita sob CNPJ nº 32.129.994/0001-37
6.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO
6.4.3. Documento que comprove o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, exigência a ser comprovada mediante apresentação de um dos seguintes documentos: a) Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; b) Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; c) Contrato de Prestação de Serviços; d) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante;	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO	

e) Contrato entre a empresa licitante e a terceira especializada, a qual mantenha e comprove, por meio dos mesmos documentos descritos nas alíneas 'a' a 'd' deste subitem, vínculo com o Responsável Técnico; f) Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.	
6.4.4. Certidão de Registro de Pessoa Física junto às entidades de classe (CREA e/ou CAU) do(s) profissional(is) que será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s) no Documento de Indicação do Responsável Técnico, pela execução do objeto descrito, compatível com o objeto licitado e dentro de seu prazo de validade.	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO
6.4.5. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, acompanhado de cópia da respectiva Certidões de Acervo Operacional (CAO) e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 6.4.5.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.5.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 6.4.5.3. O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, o seguinte: a) Execução de edificação, em área mínima equivalente a 50% da área total do objeto, (ou seja, comprove no mínimo 2.488,00 m² de área construída em uma única edificação). A saber	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO

que trata de execução de obra de construção de uso “cultural” ou “administrativo” ou “educacional” ou “institucional”;

b) Execução de terraplenagem (escavação mecanizada/aterro compactado), com volume igual ou superior a 30% do volume total do objeto (ou seja, comprove no mínimo 1.034,00 m³ em uma única obra);

c) Execução de estrutura de concreto armado, em área construída igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação);

d) Execução de estrutura metálica, com peso mínimo igual ou superior a 50% do peso projetado para a quadra (ou seja, comprove no mínimo 17.390,00 kg em uma única edificação) ou com área construída igual ou superior a 50% da área de projeção da cobertura da quadra (ou seja, comprove no mínimo 886,00 m² de área construída em uma única edificação);

e) Execução de instalações hidrossanitárias, em área igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação);

f) Execução de instalações de prevenção e combate a incêndio, em área construída igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única obra);

g) Execução de instalações elétricas comum, elétrica estabilizada e SPDA, em área construída igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação);

h) Execução de instalações elétricas de média tensão (postes, cabines de transformação e/ou subestações), em quantidade igual ou superior a 50% da potência projetada (ou seja, comprove no mínimo 150 KVA em uma única obra);

i) Execução de instalações de cabeamento estruturado, em quantidade igual ou superior a 50% dos pontos de lógica projetados para o prédio principal (ou seja, comprove no mínimo 170 pontos em única edificação);

j) Execução de instalações de sistema de climatização tipo VRF, em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada para o prédio principal (ou seja,

comprove no mínimo 600.000 BTU's total em uma única edificação, equivalente à 50 TR); k) Execução de instalação de sistema fotovoltaico com capacidade projetada equivalente a 50% da capacidade projetada do sistema fotovoltaico da quadra (ou seja, comprove no mínimo 44kWp em única edificação).	
6.4.6. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) - Engenheiro Civil, Arquiteto, ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 6.4.6.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.6.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 6.4.6.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, os seguintes serviços: a) Execução de edificação: área mínima equivalente a 50% da área total do objeto, (ou seja, comprove no mínimo 2.488,00 m² de área construída em uma única edificação). A saber que trata de execução de obra de construção de uso “cultural” ou “administrativo” ou “educacional” ou “institucional”; b) Terraplenagem (escavação mecanizada/aterro compactado): volume igual ou superior a 30% do volume total do objeto (ou	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO

seja, comprove no mínimo 1.034,00 m² em uma única obra); c) Estrutura de concreto armado: área igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação); d) Execução de estrutura metálica: com peso igual ou superior a 50% do peso projetado para a quadra (ou seja, comprove no mínimo 17.390,00 kg em uma única edificação) ou com área construída igual ou superior a 50% da área de projeção da cobertura da quadra (ou seja, comprove no mínimo 886,00 m² de área construída em uma única edificação); e) Instalações hidrossanitárias: área igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação); f) Instalações de prevenção e combate a incêndio: área igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação).	
6.4.7. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) - Engenheiro Eletricista ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 6.4.7.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto 6.4.7.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO

que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 6.4.7.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, os seguintes serviços: a) Para as instalações de elétrica comum, elétrica estabilizada e SPDA: em área igual ou superior a 50% da área do prédio principal a ser executada (ou seja, comprove no mínimo 1.537,00 m² de área construída em uma única edificação); b) Para as instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1000 volts: em quantidade igual ou superior a 50% da potência projetada (ou seja, comprove no mínimo 150kVA em única obra); c) Para as instalações fotovoltaicas: com capacidade projetada mínima equivalente a 50% da capacidade projetada do sistema fotovoltaico da quadra (ou seja, comprove no mínimo 44kWp em única edificação) d) Para as instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV): em quantidade igual ou superior a 50% dos pontos de lógica projetados para o prédio principal (ou seja, comprove no mínimo 170 pontos em única edificação);	
6.4.8. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL emitido em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) - Engenheiro Mecânico ou demais profissionais legalmente habilitados pelo CREA e/ou CAU, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e cancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 6.4.8.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual o profissional tenha executado e concluído objeto(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO

emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.8.2. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 6.4.8.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) contemplar, no mínimo, os seguintes serviços: a) Instalações de ar-condicionado tipo VRF: em quantidade igual ou superior a 50% da capacidade instalada projetada para o prédio principal (ou seja, comprove no mínimo 600.000 BTU's totais em uma única edificação, equivalente à 50 TR totais).	
6.4.11. Documento com indicação dos Responsáveis Técnicos, com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais.	OK
6.4.12. Declaração de Vistoria Técnica no local da obra, a ser agendada com a Gerência da Unidade do SENAC/PR de Campo Mourão, com o Sr. Reginaldo Inácio Coelho, pelo telefone (44) 3518-5600 (horário comercial).	ATENDE CONFORME PARECER TÉCNICO
6.5.2. O Consórcio deverá apresentar compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados e contendo, no mínimo, as seguintes informações: 6.5.2.1. Denominação do Consórcio e qualificação das empresas consorciadas; 6.5.2.2. Licitação que lhe deu origem; 6.5.2.3. Organização e objetivos do Consórcio, restritos à participação na licitação e à execução das atividades previstas no Contrato, contendo prazo de duração, no mínimo, até a conclusão do objeto, bem como do seu recebimento definitivo; 6.5.2.4. Obrigações e responsabilidades a serem assumidas pelo futuro Consórcio, bem como as relativas a cada uma das empresas consorciadas, com a indicação do percentual de participação de cada uma;	OK

6.5.2.5. Compromisso de que a constituição ou composição do Consórcio não será alterada, ou, sob qualquer forma, modificada, sem a prévia e expressa anuência das Entidades Licitadoras até o total cumprimento do Contrato; 6.5.2.6. Declaração de que as consorciadas respondem solidariamente por todos os atos do Consórcio, praticados durante a licitação e ao longo da execução do Contrato; 6.5.2.7. Indicação de empresa responsável pelo Consórcio – empresa líder que será responsável pela assinatura do Contrato e manterá entendimento entre as Entidades Licitadoras e os demais consorciados, durante a execução do Contrato, no caso de o Consórcio ser o vencedor da licitação; 6.5.2.8. Outorga de poderes à empresa líder para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos ao objeto da licitação e do Contrato, bem como para que dar quitação em nome de cada consorciada, com autorização, por conseguinte, para que o montante relativo ao pagamento das respectivas parcelas de participação e execução no Consórcio seja feito em conta corrente única pertencente ao Consórcio. 6.5.2.9. Obrigação de, em se sagrando vencedor da licitação, como condição para assinatura do Contrato, constituir o Consórcio e registrá-lo na respectiva Junta Comercial, segundo as leis brasileiras, nos moldes do compromisso de constituição de Consórcio, o que se fará para a execução das atividades objeto da licitação e do futuro Contrato;		
6.5. Declarações:		
6.6.1 Declaração, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores, conforme modelo constante do ANEXO XI deste EDITAL.	OK	OK
6.6.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.	OK	OK
SITUAÇÃO	HABILITADA	HABILITADA

Curitiba, 03 de novembro de 2025.

De: DISIN/CIN - Coordenadoria de Infraestrutura SENAC/PR

DIN/GIN- Gerência de Infraestrutura SESC/PR

Para: DISUP - Coordenadoria de Licitações e Contratos - Comissão Especial de Licitação

Assunto: Concorrência nº 04/2025 – PARECER TÉCNICO - ENVELOPE Nº 02 – CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB

1. INTRODUÇÃO

Visando atender à solicitação desta comissão referente à análise técnica do Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação – Concorrência nº 04/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE INTEGRADA DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR**, procedemos à verificação detalhada da documentação apresentada pela licitante:

- **CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB (formada pela empresa líder ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e pela empresa TAB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA)**

O presente parecer tem por objetivo analisar o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 6 do edital (Documentação de Habilitação – Envelope nº 02), em específico no item 6.4, verificando a conformidade da documentação técnica apresentada pela licitante.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise documental fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Edital SENAC/SESC/PR/CC/04/2025**, especialmente o item 6.4 e seus subitens;
- **Resoluções SENAC/CN nº 1.270/2024 e SESC/CN nº 1.593/2024**, ambas de 02.05.2024;
- **Códigos de Conduta Ética** para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR e do SESC/PR;
- Nos termos do item 6.7.1 do Edital da Concorrência nº 04/2025, todas as certidões e documentos de habilitação devem estar em plena vigência no momento de sua apresentação.

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

As empresas Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda e Tab Energia Renovável Ltda apresentaram-se em consórcio, sendo denominadas como CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB. Diante da apresentação, o item 6.5.1 previsto no edital é requisitado. A documentação foi avaliada conforme os critérios estabelecidos no edital, destacando-se os seguintes pontos:

3.1. QUANTO À HABILITAÇÃO (ITEM DO EDITAL: 6.4):

- Certidão de Registro PJ e objeto social (Item 6.4.1 do edital)
 - Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda - Certidão 38885/2025 - **ATENDE.**
 - Tab Energia Renovável - Certidão PG85/150 - **ATENDE.**
- Vistoria técnica (Item 6.4.12.8 do edital) – (visita em 01 de agosto de 2025) - **ATENDE**

3.2. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) (ITEM DO EDITAL: 6.4.5):

Os Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) apresentados, acompanhados de cópias das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO) estão conforme a exigência prevista em edital em que deve estar registrado e cancelado nas entidades profissionais competentes (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATENDE**.

3.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (ITEM DO EDITAL: 6.4.5.1):

Os atestados de prestação de serviços de construção civil expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, proprietária ou contratante da obra atestada, para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, emitidos em favor da ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 79.0960.020/0001-68) e TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA (CNPJ nº 32.129.994/0001-37), foram apresentados e estão em consonância com as condições editalícias – **ATENDE**.

3.3.1.Experiência em área de obra (Item do edital:6.4.5.3.a)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de obra, com área mínima de 2.488,00 m², sem permitir soma de atestados. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 9.746,20m² e 53.875,25m² em área de obra executada respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e cancelados – **ATENDE**.

3.3.2.Tipo de obra permitida (Item do edital:6.4.5.3.a)

O edital exige comprovação de experiência em obras de natureza cultural, administrativa, educacional ou institucional. Os atestados, acompanhados de suas respectivas CATs apresentados pelo CONSÓRCIO ENGERAMA/TAB comprovam a execução de obra compatível com as exigências editalícias – **ATENDE**.

3.3.3.Experiência em terraplenagem (Item do edital:6.4.5.3.b)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de terraplenagem (escavação mecanizada/aterro compactado), com volume igual ou superior a 1.034,00m³ em uma única obra. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 5.195,54m³ e 281.635m³ de serviços de terraplenagem respectivamente,

possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e cancelados – **ATENDE.**

3.3.4.Experiência em estrutura de concreto armado (Item do edital:6.4.5.3.c)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de estrutura de concreto armado, em área construída igual ou superior a 1.537,00 m² em uma única obra. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 9.746,20m² e 53.875,25m² de área construída e comprovam a execução de estruturas de concreto armado respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e cancelados – **ATENDE.**

3.3.5.Experiência em estrutura metálica (Item do edital:6.4.5.3.d)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de estrutura metálica, com peso mínimo igual ou superior a 17.390,00 m² ou com área construída igual ou superior à 886,00m² em uma única obra. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 17.468,29kg e 425.000kg de execução de estrutura metálica respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e cancelados – **ATENDE.**

3.3.6.Experiência em instalações hidrossanitárias (Item do edital:6.4.5.3.e)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de instalações hidrossanitárias, em área construída igual ou superior a 1.537,00 m² em uma única obra. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 9.746,20m² e 53.875,25m² e comprovam a execução de instalações hidrossanitárias respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e cancelados – **ATENDE.**

3.3.7.Experiência em instalações de prevenção e combate ao incêndio (Item do edital:6.4.5.3.f)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de instalações hidrossanitárias, em área construída igual ou superior a 1.537,00 m² em uma única obra. O atestado vinculado à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 9.746,20m² e comprova a execução de instalações de prevenção

e combate ao incêndio, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado à sua respectiva CAT 1720220004483, igualmente registrado e chancelado.

Observa-se que um dos atestados (Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA) está vinculado exclusivamente ao profissional responsável técnico, não constando, à época da execução (2018), vínculo formal deste profissional com o quadro técnico da empresa.

Verifica-se ainda que, conforme consta na página 113 da documentação apresentada pelo consórcio, a Certidão de Acervo Técnico (CAT 1720230007056) correspondente não apresenta de forma expressa a atividade de PSCIP (Projeto e Sistema de Combate a Incêndio e Pânico) como serviço homologado pelo CREA, constando tal informação apenas no atestado emitido pelo contratante, sem correspondente registro técnico.

Diante disso, a equipe emissora deste parecer entende que a referida CAT (1720230007056) não será objeto de validação, tendo em vista a ausência de apresentação consistente que comprove formalmente a execução da atividade específica de PSCIP.

Não obstante, destaca-se que a empresa apresentou outro atestado – CAT nº 1720220004483 – que supre integralmente o requisito previsto no item 6.4.5.3.f do edital, de modo que o apontamento ora registrado tem caráter meramente técnico e preventivo, visando resguardar a análise e garantir a transparência e a rastreabilidade do processo de habilitação – **ATENDE**.

3.3.8.Experiência em instalações elétricas comum, elétrica estabilizada e SPDA (Item do edital:6.4.5.3.g)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de instalações hidrossanitárias, em área construída igual ou superior a 1.537,00 m² em uma única obra. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 9.746,20m² e 53.875,25m² e comprovam a execução de instalações elétricas respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e chancelados - **ATENDE**.

3.3.9.Experiência em instalações elétricas de média tensão (Item do edital:6.4.5.3.h)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de instalações elétricas de média tensão (postes, cabines de transformação e/ou subestações), em quantidade igual ou superior a 150kVA em uma única obra. Os atestados vinculados à construção da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa e da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 300kVA e 3.750kVA de instalações elétricas de média tensão respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 1720220004483 e 1720230007056, igualmente registrados e chancelados – **ATENDE**.

3.3.10. Experiência em instalações de cabeamento estruturado (Item do edital:6.4.5.3.i)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de instalações de cabeamento estruturado, em quantidade igual ou superior a 170 pontos de lógica em uma única obra. O atestado vinculado à construção da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta execução de 2120 pontos de lógica, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado à sua respectiva CAT 1720230007056, igualmente registrado e chancelado – **ATENDE**.

3.3.11. Experiência em instalações de sistema de climatização tipo VRF (Item do edital:6.4.5.3.j)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de sistema de climatização tipo VRF, em quantidade igual ou superior a 600.000BTU ou 50TR em uma única obra. O atestado vinculado à construção da Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio LTDA apresentado pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda consta 88,2TR (1.058,00BTU/h) de capacidade instalada de climatização do tipo VRF, possui chancela e registro no CREA, estando também vinculado à respectiva CAT 1720230007056 – CREA/PR, igualmente registrado e chancelado – **ATENDE**.

3.3.12. Experiência em instalações de sistema fotovoltaico (Item do edital:6.4.5.3.k)

A empresa deve comprovar experiência mínima em execução de instalação de sistema fotovoltaico, em quantidade igual ou superior a 44kWp de capacidade instalada em uma única obra. Os atestados vinculados à obra de geração solar da Alka UFV e da Döler apresentado pela empresa Tab Energia Renovável Ltda consta 2.808,40kWp e 1.039,52kWp de instalações elétricas de sistema fotovoltaico respectivamente, possuem chancela e registro no CREA, estando também vinculado às suas respectivas CATs 252023152160 e 252022138568, igualmente registrados e chancelados – **ATENDE**.

3.4. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ACT) COM A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) EM NOME DO PROFISSIONAL:

3.4.1.Responsável Técnico (RT) pela execução da obra (Item do edital: 6.4.3, 6.4.4, 6.4.6)

RT INDICADO

BRUNO HENRIQUE BOARON

ENGENHEIRO CIVIL

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.6	Sim	CAT 1720220004483 * CAT 1720230007056	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 33968/2025 CREA/PR	123132/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Registrado no quadro técnico no CREA	
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1	N.A.	-	123132/D PR

* Na Certidão de Acervo Técnico (CAT) nº 1720220004483, apresentada pela empresa Engerama Engenharia e Empreendimentos Ltda, consta a finalidade da edificação como “comercial”, o que, à primeira vista, difere do disposto no item 6.4.5.3.a do edital, que exige comprovação de experiência em edificação de uso cultural, administrativo, educacional ou institucional.

Entretanto, conforme verificação realizada, a edificação referida — Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG) — caracteriza-se como prédio de uso administrativo e institucional, sendo ocupada por atividades associativas, administrativas e de representação empresarial, não se enquadrando no conceito de uso comercial propriamente dito.

Dessa forma, a equipe técnica entende que o conteúdo e a natureza da edificação atendem à finalidade exigida pelo edital, uma vez que o uso administrativo está plenamente caracterizado no contexto da obra. Por conseguinte, a CAT nº 1720220004483 é considerada válida para fins de comprovação do requisito previsto no item 6.4.5.3.a do edital, permanecendo apenas o registro deste apontamento como observação técnica, para efeito de rastreabilidade e transparência do processo.

COMPROVAÇÕES RT

BRUNO HENRIQUE BOARON

Critério	Quantidade/ Exigência	Observações	Item do edital	Atende?	Quantidade Apresentada	Documento comprobatório
Execução de edificação, com área mínima a ser construída	≥ 2.488m ²	Não permite soma	6.4.6.3.a	Sim	9.746,20m ² (ACIPG)	CAT 1720220004483 (ACIPG)
					53.875,25m ² (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 1720230007056 (MATERNIDADE ROCIO)
Terraplanagem	1.034m ³	Atestado específico	6.4.6.3.b	Sim	5.195,54m ³ (ACIPG)	CAT 1720220004483 (ACIPG)
					281.635m ³ (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 1720230007056 (MATERNIDADE ROCIO)
Estrutura Concreto	1.537m ²	Atestado específico	6.4.6.3.c	Sim	9.746,20m ² (ACIPG)	CAT 1720220004483 (ACIPG)
					53.875,25m ² (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 1720230007056 (MATERNIDADE ROCIO)
Critério	Quantidade/ Exigência	Observações	Item do edital	Atende?	Quantidade Apresentada	Documento comprobatório
Estrutura Metálica	17.390kg	Atestado específico	6.4.6.3.d	Sim	17.468,29kg (ACIPG)	CAT 1720220004483 (ACIPG)
					425.000kg (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 1720230007056 (MATERNIDADE ROCIO)
Hidrossanitário	1.537m ²	Atestado específico	6.4.6.3.e	Sim	9.746,20m ² (ACIPG)	CAT 1720220004483 (ACIPG)
					53.875,25m ² (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 1720230007056 (MATERNIDADE ROCIO)
Prev. Comb. Incêndio	1.537m ²	Atestado específico	6.4.6.3.f	Sim	9.746,20m ² (ACIPG)	CAT 1720220004483 (ACIPG)

Obs.: Conforme analisado, a CAT nº 1720230007056 não evidencia de forma explícita a execução de instalações de Prevenção e Combate a Incêndio pelo profissional, razão pela qual não foi considerada para fins de análise. Entretanto, a CAT nº 1720220004483 permanece válida para comprovação do requisito correspondente.

3.4.2. Responsável Técnico (RT) das instalações elétricas comum, estabilizada, SPDA, instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1.000 volts, instalações de cabeamento estruturado - rede lógica de dados e voz e CFTV (Item do edital: 6.4.3 e 6.4.4 e 6.4.7)

RT INDICADO
SERGIO ROMANEL BERBECKA
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 3076/2018	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 59298/2025 CREA/PR	20128/D PR
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Contrato particular de serviços técnicos.	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1		-	20128/D PR

COMPROVAÇÕES RT
SERGIO ROMANEL BERBECKA

Critério	Quantidade/Exigência	Observações	Item do edital	Atende?	Quantidade Apresentada	Documento comprobatório
Área Instalações elétricas comum, estabilizada e SPDA	≥ 1.537m ²	Não permite soma	6.4.7.3.a	Sim	53.875,25m ² (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 3076/2018 (MATERNIDADE ROCIO)
Instalações de postes, cabines de transformação e/ou subestações com tensões nominais superiores a 1000 volts (média tensão)	≥ 150 KVA	Não permite soma	6.4.7.3.b	Sim	3.750kVA (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 3076/2018 (MATERNIDADE ROCIO)
Instalações de cabeamento estruturado (dados, voz e CFTV)	≥ 170 pontos	Não permite soma	6.4.7.3.d	Sim	2120 pontos (MATERNIDADE ROCIO)	CAT 3076/2018 (MATERNIDADE ROCIO)
Atribuições	Conforme listagem	Resol. específica	6.4.7.7	Sim	-	Certidão de Registro Profissional

3.4.3.Responsável Técnico (RT) pelas instalações fotovoltaicas (Item do edital: 6.4.3. 6.4.4 e 6.4.7)

RT INDICADO

RAMON AUGUSTO KUHLMANN

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.7	Sim	CAT 252023152160 CAT 252022138568	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão PG95/150 CREA/SC Certidão 90076/2025 CREA/PR	131415/D SC
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Registrado no quadro técnico no CREA	-
Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1	Vide Obs. abaixo.	-	131415/D SC

Obs. Quanto ao visto CREA/PR conforme edital:

“10.1. Em até 10 dias corridos após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, destinando às equipes técnicas das CONTRATANTES:

10.1.16 Visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, caso sejam inscritos no CREA ou CAU de outro Estado, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.”

COMPROVAÇÕES RT

RAMON AUGUSTO KUHLMANN

Critério	Quantidade/Exigência	Observações	Item do edital	Atende?	Quantidade Apresentada	Documento comprobatório
Potência	≥ 44 kWp	Não permite soma	6.4.7.c	Sim	2.808,40kWp (WEG) 1.039,52kWp (DÖHLER)	CAT 252023152160 (WEG) CAT 252022138568 (DÖHLER)
Atribuições	Conforme listagem	Resol. específica	6.4.7.7	Sim	-	Certidão de Registro Profissional

3.4.4.Responsável Técnico da licitante ou de terceira especializada pelas instalações de ar-condicionado tipo VRF (Item do edital: 6.4.3,6.4.4 e 6.4.8)

RT INDICADO

ANTONIO CLAUS DA COSTA MAHLMANN

ENGENHEIRO MECÂNICO

Documento	Exigência	Item do edital	Atende?	Documento comprobatório	Observação da documentação
CAT	Registrada CREA/CAU	6.4.8	Sim	CAT 2969/2014 (CAP) CAT 22033/2012 (CENTRAL VILLE)	-
Registro Profissional	Ativo e compatível	6.4.4	Sim	Certidão 88599/2025 CREA/PR	11844/D RS
Vínculo Empresa	Uma das opções listadas	6.4.3	Sim	Declaração de contratação futura de serviços técnicos.	

Visto CREA PR	Se profissional outro estado	6.4.4.1	Vide Obs. abaixo	-	11844/D RS
---------------	------------------------------	---------	------------------	---	------------

Obs. Quanto ao visto CREA/PR conforme edital:

“10.1. Em até 10 dias corridos após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, destinando às equipes técnicas das CONTRATANTES:

10.1.16 Visto junto ao CREA/PR ou CAU/PR, caso sejam inscritos no CREA ou CAU de outro Estado, por força do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 413, de junho de 1997, do CONFEA.”

COMPROVAÇÕES RT

ANTONIO CLAUS DA COSTA MAHLMANN

Critério	Quantidade/Exigência	Observações	Item do edital	Atende?	Quantidade Apresentada	Documento comprobatório
Capacidade	≥ 50 TR ou 600.000BTU/h	Sistema VRF	6.4.8	Sim	1002HP (0,8TR/HP) - (801,6TR / 9.625.639BTU) - (CAP) 406HP (0,8TR/HP) – (324,8TR / 3.900.209BTU) (CENTRAL VILLE)	CAT 2969/2014 (CAP) CAT 22033/2012 (CENTRAL VILLE)
Atribuições	Conforme listagem	Resol. Específica	6.4.8.5	Sim	-	Certidão de Registro Profissional

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise dos itens editalícios, entendemos que a empresa **ATENDE TECNICAMENTE** às exigências estabelecidas.

Curitiba, 03 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID SANTANA VENANCIO
Data: 03/11/2025 10:00:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

David Santana Venancio
Engenheiro Civil - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO ALFREDO MODENA
Data: 03/11/2025 10:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Alfredo Modena
Engenheiro Civil - SESC/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE LUIS RIBEIRO LEITE
Data: 03/11/2025 10:09:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Luis Ribeiro Leite
Coordenador de infraestrutura - SENAC/PR

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO ANTONIO CLAUSEN BASSO
Data: 03/11/2025 12:18:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Antonio Clausen Basso
Gerente de infraestrutura - SESC/PR